



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



**LEI Nº 668/2005.  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**Dispõe sobre autorização para Contratação de um Engenheiro (a) Civil para Administração Municipal e dá outras providências:**

**DENER ARAÚJO CHAVES**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, 'faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar 01 (um) Engenheiro (a) Civil para esta Administração Municipal.

**Artigo 2º** - O Contratado mencionado no Artigo anterior, receberá mensalmente a importância de 1.800.00 (hum mil e oitocentos reais).

**Artigo 3º** - O prazo da referida contratação será de 03 de Janeiro de 2006 até 31 de Dezembro de 2006, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade.

**Artigo 4º** - A Contratação de que trata o artigo 1º, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO : 08 – SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
UNIDADE: 08.001 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
PROG. TRABALHO: 04.122.8040.2.033 – Manut. Das Atividades da Secretaria  
ELEMENTO/DESP.: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA FÍSICA.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUSCIMEIRA**  
CNPJ 15.023.955/0001-31



publicação.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua

contrário.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 29 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**DENER ARAÚJO CHAVES  
Prefeito Municipal**